

Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: APROVAR o PARECER PRÉVIO, oriundo do Processo TCM/BA nº 03426e18 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente à prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a aprovação do PARECER PRÉVIO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, relativas ao exercício financeiro de 2017, oriundo do Processo TCM/BA nº03426e18, de 08/05/2019, e conseqüente aprovação da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017, do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Iraquara de acordo com as disposições expressas do art. 31 consonância com o art. 47, respectivamente da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, aprova por **(09) nove votos favoráveis (01) um votos em branco**, ficando aprovado as contas da Prefeitura Municipal, oriundo do PARECER PRÉVIO, Processo TCM/BA nº03426e18 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente ao Exercício Financeiro de 2017 do Poder Executivo deste Município.

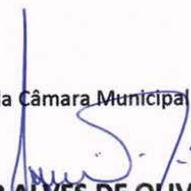
Art. 2º - Ficam aprovados o Balanço Geral e a Prestação de Contas do Poder Executivo relativos ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal **EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS**, de acordo com o PARECER PRÉVIO, ORIUNDO DO PROCESSO TCM/BA Nº nº 03426e18, 08/05/2019, Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, relativas ao exercício financeiro de 2017,, Publicado em resumo no DOE de 10/05/2019.

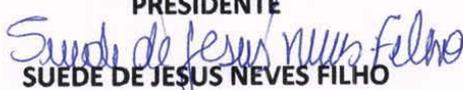
Art. 3º O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, 06 de novembro de 2019.


VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia.
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com